



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: 3561-7839

Autos nº. 0000972-13.2015.8.16.0037

I – Considerando que as Falidas estavam exercendo suas atividades sem a devida autorização judicial, portanto, auferindo renda, para o fim de preservar o patrimônio da Massa Falida e o direito dos credores, comunico a realização de bloqueio via BacenJud.

II – Ainda, dada a urgência da retirada e proteção dos bens arrecadados pela Massa Falida, autorizo a Administradora Judicial a efetuar a remoção dos objetos localizados nas sedes das Falidas; bem como a contratar segurança armada, da forma como requerido no mov. 1264, devendo, contudo, apresentar os devidos contratos e orçamentos no prazo de 15 (quinze) dias.

III – Intime-se. Ciência ao Ministério Público.

Curitiba, 09 de agosto de 2019.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

